

DESPACHO RT.49/2025

Assunto: Normas reguladoras das candidaturas ao Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) em Tecnologias Informáticas

O acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) rege-se, na generalidade, pelo Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais da Universidade do Algarve - Regulamento n.º 761/2020, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 11 de setembro.

O CTeSP em Tecnologias Informáticas visa formar profissionais que, de forma autónoma ou em equipa, tenham a capacidade para conceber, modelar, implementar e manter sistemas de informação de suporte às organizações, tendo como base as tecnologias informáticas emergentes e as existentes no mercado, de modo a permitir a otimização dos processos de negócio das organizações, através da aquisição de conhecimentos práticos em ambiente de trabalho.

Em razão da sua especificidade, o processo de candidatura ao CTeSP em Tecnologias Informáticas rege-se ainda pelas normas publicadas no anexo a este despacho.

Faro, 02 de julho de 2025

O Reitor

[Assinatura
Qualificada] Paulo
Manuel Roque
Águas

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Paulo Manuel Roque Águas
Dados: 2025.07.02 13:59:07
+01'00'

Aprovo

[Assinatura
Qualificada]
Paulo Manuel
Roque Águas

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Paulo
Manuel Roque Águas
Dados: 2025.07.02
13:58:20 +01'00'

Anexo

NORMAS REGULADORAS DAS CANDIDATURAS AO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (CTeSP) EM TECNOLOGIAS INFORMÁTICAS

1. Natureza da formação

O curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) é um ciclo de estudos não conferente de grau académico, com a duração de quatro semestres letivos, a que correspondem 120 unidades de crédito (ECTS), correspondente ao nível 5 do Quadro Europeu de Qualificações, conducente ao diploma de técnico superior profissional, regulado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na sua redação atual.

O CTeSP em “Tecnologias Informáticas” desenvolve-se no âmbito do Programa *BrightStart* (BS), promovido em parceria com a Deloitte Delivery Center, S.A.

2. Condições de acesso

Podem concorrer à frequência do CTeSP em Tecnologias Informáticas os candidatos que reúnam as condições de acesso previstas no artigo 4.º do Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais da Universidade do Algarve, nomeadamente:

- a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente (**Critério A**);
- b) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior (**Critério B**);
- c) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua atual redação (**Critério C**).

3. Condições de ingresso e candidatura

3.1. A verificação das condições de ingresso é efetuada mediante prova documental, nomeadamente, nos casos de:

- a) Candidatos abrangidos pelo Critério A: através da apresentação de diploma do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Candidatos abrangidos pelo Critério B: através da apresentação de diploma que comprove a titularidade da habilitação;
- c) Candidatos abrangidos pelo Critério C: através da apresentação de documentação do estabelecimento de ensino superior onde as provas foram realizadas, que as discrimine e esclareça o seu conteúdo, bem como a respetiva classificação.

3.2. A candidatura ao curso é realizada obrigatoriamente na plataforma de candidaturas online da Universidade do Algarve, nos mesmos períodos que os restantes CTeSP.

3.3. Os candidatos podem apresentar candidatura até ao limite de três CTeSP, indicando a ordem de prioridade.

3.4. Pela candidatura ao CTeSP são devidos emolumentos.

3.5. Sem prejuízo das regras anteriormente elencadas, e considerando que a candidatura ao CTeSP em Tecnologias Informáticas constitui igualmente uma candidatura ao Programa *BrightStart* (BS), os candidatos ficam vinculados às seguintes normas:

- a) O programa tem como condição de admissão a realização de um conjunto de provas definidas como pré-requisitos, organizadas pela Deloitte Delivery Center, S.A. nos termos previstos no n.º 6;
- b) As referidas provas têm carácter obrigatório e são eliminatórias;
- c) Se o candidato for selecionado para o Programa BS e posteriormente seriado para o CTeSP em Tecnologias Informáticas, será estabelecido um acordo de formação de longa duração entre o candidato e a Deloitte Delivery Center, S.A.;

- d) Se o candidato não for selecionado para o Programa BS, pode ser admitido ao curso e devidamente seriado de acordo com o regulamento dos CTeSP em vigor na UAlg, desde que manifeste interesse nesse sentido, nos termos e em conformidade com a declaração de compromisso que obrigatoriamente deve instruir a candidatura;
- e) Os candidatos admitidos ao Programa BS têm prioridade sobre os restantes na colocação para o preenchimento das vagas disponíveis.

4. Vagas

O número de vagas para cada ano letivo é definido por despacho reitoral.

5. Instrução da Candidatura

A candidatura é instruída com os seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura online devidamente preenchido;
- b) Certificados de habilitações e plano curricular;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Cópia do documento de identificação, título de residência válido (no caso de candidatos estrangeiros) e número de identificação fiscal;
- e) Documento de equivalência ao ensino secundário em Portugal para candidatos com frequência de ensino estrangeiro;
- f) Certificado emitido por entidade reconhecida para o efeito do domínio independente da língua portuguesa nos termos previstos para o nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL), para candidatos estrangeiros cuja língua materna não é o português e que não tenham completado o ensino secundário em língua portuguesa;
- g) Atestado médico de incapacidade multiuso emitido nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, na sua redação atual, para os candidatos portadores de deficiência. Na falta do suprarreferido atestado médico, deve o candidato apresentar declaração médica de acordo com o modelo próprio para o concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público, que se adota para o presente procedimento e disponível no sítio da internet da Direção Geral do Ensino Superior.

- h) Declaração de compromisso em conformidade com o modelo disponível no sítio web do curso.

6. Pré-requisitos

A elegibilidade dos candidatos ao Programa *BrightStart* ~~obter~~ depende da aprovação num conjunto de provas, organizadas pela Deloitte Delivery Center, S.A., constituídas pela avaliação do raciocínio lógico e capacidades transversais (*soft skills*), dinâmicas de grupo e entrevistas.

As provas serão realizadas em período a indicar pela Universidade do Algarve.

7. Critérios de seleção e seriação

7.1. O júri procede à verificação do cumprimento das condições de acesso e de ingresso dos candidatos, sendo liminarmente excluídos os que as não satisfaçam.

7.2. A seriação e seleção dos candidatos será efetuada mediante a aplicação dos seguintes critérios:

- a) Candidatos selecionados para o Programa *BrightStart*:
 - i. O candidato deve ter indicado na declaração de compromisso a disponibilidade para estabelecer um acordo de formação de longa duração com a Deloitte Delivery Center, S.A.;
 - ii. O candidato deve ser aprovado para o programa *BrightStart* de acordo com as provas referidas no n.º 6;
 - iii. As referidas provas têm carácter obrigatório e são eliminatórias perante o programa;
- b) Candidatos não selecionado para o programa *BrightStart*:
 - i. Se o candidato indicou o interesse em ser admitido ao CTESP em TI, na declaração de compromisso, este será seriado de acordo com o regulamento de CTESP em vigor na UAlg. Caso contrário, não será admitido.
 - ii. Os estudantes que concluíam os cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente nas escolas e noutras entidades

articuladas em rede com unidades de ensino politécnico da UAlg têm prioridade na ocupação de até 50 % das vagas.

- iii.* Os estudantes com deficiência têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4% das vagas.
- iv.* A prioridade dos estudantes com deficiência prevalece sobre a prioridade dos estudantes referidos em ii.

8. Calendário

O processo de candidatura decorre de acordo com o calendário aprovado por despacho reitoral.

9. Júri de candidaturas

9.1. A organização e coordenação do processo de admissão é da competência de um júri nomeado por despacho reitoral.

9.2. É igualmente nomeada uma comissão para o CTeSP em Tecnologias Informáticas à qual compete a realização, e classificação das provas especiais de avaliação de conhecimentos (PEAC).

9.3. Compete ao júri a análise das candidaturas, a admissão e seriação, bem como a análise das reclamações que venham a ser apresentadas de acordo com o calendário definido.

10. Propinas

10.1. Pela frequência do CTeSP é devida uma propina anual, cujo valor e prazos de pagamento são fixados anualmente pelo órgão legalmente competente.

10.2. A propina dos candidatos admitidos ao CTeSP em Tecnologias Informáticas será financiada pela Deloitte Delivery Center, S.A., enquanto o estudante frequentar o programa.

10.3. A inscrição e anulação de matrícula rege-se pelo disposto no Regulamento de propinas da Universidade do Algarve.

10.4. O presente Despacho não dispensa a consulta do Regulamento de Propinas da Universidade do Algarve e a Tabelas de taxas e emolumentos em vigor.

11. Casos Omissos

Em tudo o que não esteja expressamente previsto nas presentes normas é aplicável o Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais da Universidade do Algarve.

O presente despacho revoga integralmente e substitui o Despacho RT.86/2021.